



## Proc. Administrativo 5- 5.878/2024

**De:** Patric A. - SECSEG-GCM-NADM

**Para:** SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral

**Data:** 03/07/2024 às 16:09:43

**Setores envolvidos:**

SECSEG, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-GCM-NADM

### REQ. 44/24 Coquetel - Caetano's Buffet

Boa tarde. Segue anexo conforme solicitado.

—

**Patric Albert Alvares**

*Guarda Civil - Ch. Núcleo ADM*

**Anexos:**

Autorizacao\_Compra\_direta\_.pdf



**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL**

**(INCISO II DA LEI 14.133/21)**

|                                      |                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>REQUISIÇÃO Nº</b>                 | 2159/2024                                     |
| <b>PROCESSO GOVBR Nº</b>             | 24716/2024                                    |
| <b>SECRETARIA DE</b>                 | SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL |
| <b>FORNECEDOR<br/>(razão social)</b> | Caetano's Buffet                              |
| <b>CNPJ/MF Nº</b>                    | 53.197.596/0001- 28                           |
| <b>PEDIDO DE<br/>FORNECIMENTO Nº</b> | 6445/2024                                     |
| <b>EMPENHO Nº</b>                    | 9422/2024                                     |
| <b>OBJETO RESUMIDO:</b>              | Coquetel para café da manhã                   |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                  | R\$ 3.840,00                                  |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** Contratação de Buffet para 80 pessoas a ser servido aos convidados devido à inauguração do Centro Integrado de Comunicação da Guarda Civil Municipal pelo Paço Municipal.

**Documento de Formalização da Demanda (requisição).**

**Termo de Referência**

**Pesquisa de Preços**

**Estimativa da Despesa**

**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.**

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a



## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R\$ R\$ 119.812,02) - [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 59.906,02) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#).



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23).**

Conforme Decreto n.º 8.299 de 1º de Fevereiro de 2024

**IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

**V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

**VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

**VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Orçamentos solicitados via e-mail institucional onde o fornecedor apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação.

**VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

Não houve pesquisa de preço devido o fornecedor já ter prestado serviços desta natureza para Prefeitura Municipal, além do mesmo ser de nossa cidade o que promove economia regional e facilita a logística do evento.

**IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

**X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação nº 9780 - 339039410000 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - GERAL

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, 02 de Julho 2024

ALEX ROBERTO VOLPI

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA1C-D6F7-9355-E0E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRIC ALBERT ALVARES (CPF 264.XXX.XXX-28) em 03/07/2024 16:10:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 03/07/2024 16:10:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FA1C-D6F7-9355-E0E0>